



LEI Nº. 333 DE 19 DE MAIO DE 1.961

"Que autoriza o Poder Executivo a adquirir um terreno a ser doado ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, e que se destinará à construção do prédio para funcionamento da CASA DA LAVOURA DE AGUDOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir do Sr. HERLES SORMANI e s/ mulher, até a importância de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), incluídas todas as despesas decorrentes de sua aquisição, um terreno situado nesta Cidade, no prolongamento da Avenida Odon Pessoa de Albuquerque, obedecendo as seguintes confrontações:


"Um terreno de forma retangular, medindo 30,70 ms. (trinta metros e setenta centímetros) de frente para a Avenida Odon Pessoa de Albuquerque, por 48 (quarenta e oito) metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a citada Avenida; do lado direito, de quem olha da Avenida Odon Pessoa de Albuquerque para o terreno, com Aref Saab; do lado esquerdo, com Armenio Jorge Costa e nos fundos, com a Estrada de Ferro Sorocabana".

Artigo 2º. - O terreno a que se refere o art. 1º., destina-se a ser doado ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE S. PAULO, para, nos termos do Dec. estadual nº 12.762, de 18 de Junho de 1.942, modificado pelo Decreto nº 27.167, de 4 de Janeiro de 1.957, nele se construir o prédio para funcionamento da CASA DA LAVOURA DE AGUDOS.

Artigo 3º. - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância acima, destinado a ocorrer ao pagamento das despesas autorizadas no art. 1º., que será coberto com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de Maio de 1.961


José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos vinte dois de Maio de mil novecentos e sessenta e um.


Mario Venturini - Secretario